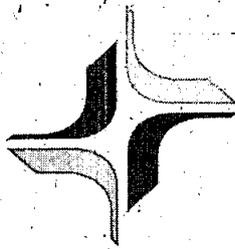


JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Amazonas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2017

A União, por intermédio da Justiça Federal do Amazonas, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-25, representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. Edson Souza e Silva, CPF n. 240.411.492-15 no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA/DIREF Nº 37/2016, nos termos das Leis n. Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 7.892/2013 e 6.204/2007, Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Pregão Eletrônico 23/2016, RESOLVE registrar o (s) preço (s) ofertado (s) pelo Fornecedor PS de Almeida Serviços e Representações - EPP, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 1762, CEP 69.020-141, bairro Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.598.168/0001-15, representado pela Sr. Paulo Sérgio de Almeida, CPF 588.787.932-72, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
05	Água mineral, embalagem garrafão polipropileno de 20 litros, sem gás, com tampa e lacre (sem vasilhame). Validade mínima de 01 ano, normas técnicas conforme Portaria do Ministério da Saúde. Obs: Entrega parcelada, conforme necessidade de consumo.  MARCA: MINALAR	GFO	3.200	R\$ 3,69	R\$ 11.808,00



## JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração. As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0002651-31.2016.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 23/2016 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus, 21 de julho de 2017

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

CPF n. 588.787.932-72